

## COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM

### EDITAL PARA EXAME DE ORDEM

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS comunica que de **05/julho a 05/agosto/2005**, nesses dias inclusive, estarão abertas as inscrições para o EXAME DE ORDEM, nos termos da Lei nº. 8.906/94, do Provimento do Conselho Federal da OAB nº. 81/96, e no que estiverem com estes compatíveis, de Resoluções do Conselho Seccional de Goiás.

**01 - As inscrições serão feitas no Centro de Serviços da OAB, localizado na Rua 101 nr. 123, St. Sul, nesta Capital, e nas Subseções, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, dias úteis, mediante requerimento do interessado, instruído com:**

a) certidão de colação de grau ou cópia autenticada do diploma de bacharel em direito;

b) cópia autenticada da cédula de identidade;

c) comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

d) declaração padronizada, fornecida pela OAB/GO, devidamente preenchida a máquina ou em letra de forma e assinada pelo candidato, afirmando ter escolhido o Estado de Goiás como sede principal de sua advocacia;

e) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro).

02 - O candidato portador de diploma de bacharel oriundo de outro Estado deverá comprovar a sua residência ou domicílio no Estado de Goiás. Em caso de indeferimento do seu pedido de inscrição, não lhe será restituída a taxa referida.

03 - Não será recebido pedido de inscrição desacompanhado dos documentos exigidos.

04 - A data da publicação do indeferimento de inscrição será dia **22/agosto/2005**.

05 - A prova objetiva será realizada no dia **28/agosto/2005**, das 8:00 às 12:00 horas, e a prova prático-profissional, acessível apenas aos aprovados na prova objetiva, no dia **18/setembro/2005** das 08:00 às 12:00 horas. Os locais das provas serão: **ANHANGUERA – Centro Universitário de Goiás - UNIGOIÁS** bloco **E**, rua Lázaro Costa, nº 456, Cidade Jardim, nesta Capital, **UNIEVANGÉLICA**, localizada na av. Universitária, KM-33, cidade de Anápolis e **CESUT - Centro de Ensino Superior de Jataí**, rua Santos Dumont, nº 1200, Setor Oeste, cidade de Jataí, todos neste Estado.

**06 - O candidato deverá estar presente na sala de prova, impreterivelmente, quinze (15) minutos antes do horário marcado para o início, quando será vedado o acesso ao local, com o fechamento dos portões às 07h45min.**

07 - O resultado da prova objetiva será divulgado no dia **31/agosto/2005** e o da prova prático-profissional, no dia **13/outubro/2005**, também na sede da OAB-GO e Subseções, iniciando-se os prazos recursais no primeiro dia útil subsequente à publicação de cada resultado.

8 - As publicações dos resultados dos recursos ocorrerão: da prova objetiva, no dia **15/setembro/2005** e da prova prático profissional no dia **07/novembro/2005**.

09 - A correção da prova objetiva será feita por leitor ótico, sendo insubstituível o cartão resposta, devendo o candidato preencher os campos de identificação e das respostas de forma bem delineada, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, não comportando, ainda, rasuras no campo de identificação numérica do candidato, por ser considerado parte integrante da prova, sendo vedada a correção manual do cartão resposta, salvo na hipótese de falha do sistema do leitor ótico para a correção, quando então serão corrigidas todas as provas manualmente.

10 - A única identificação admitida para o candidato nas provas será o número correspondente ao do crachá, que será fornecido no ato da assinatura da lista de presença no local da realização das provas, devendo ser obrigatoriamente lançado no campo próprio do cartão resposta - prova objetiva - e na folha de resposta - prova prático-profissional. O candidato que identificar a prova por qualquer meio, principalmente assinando a peça prático-profissional, será sumariamente eliminado.

11 - Obterá aprovação na prova objetiva o candidato que acertar, no mínimo, cinquenta por cento (50%) das questões de múltiplas escolhas válidas.

12 - Na prova prático-profissional a nota mínima para aprovação é 6,0 (seis), sendo assim distribuída: peça 4,0 (quatro); questões problemas, 2,0 (dois) cada uma.

13 - Na prova objetiva não é permitido qualquer tipo de consulta.

14 - Na prova prático-profissional são admitidas consultas em livros de doutrinas, códigos anotados e comentados, repertório jurisprudencial, sendo vedado qualquer meio ou base de consulta que contenha modelos práticos, inclusive cálculos, bem como apostilas e livros de perguntas e respostas.

15 - Ao fazer a inscrição o candidato deverá indicar sua área de opção na prova prático-profissional, dentre as oferecidas.

16 - O caderno da prova objetiva e a folha da prova prático-profissional serão, obrigatoriamente, devolvidas com o cartão e folha de resposta.

17 - As disciplinas abrangidas no exame e o programa são as constantes do Provimento nº 81/96, do Conselho Federal da OAB, cuja cópia é fornecida ao candidato no ato da inscrição, juntamente com a cópia do edital e também todas as constantes do currículo mínimo do curso de direito fixadas pelo MEC.

Goiânia, 28 de junho de 2005.

**MIGUEL ÂNGELO CANÇADO**

**Presidente OAB/GO**

**ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA**

**Presidente CEEO**